

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO①
②**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

| | |
|--|--|
|  8 | Autenticação: 12017/04/118 |
| Número / Ano | 8 / 2017 |
| Data / Horário | 11/04/2017 - 16:09:45 |
| Ementa | DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA A RUA EDIGAR FRANCISCO DA CRUZ A RUA PARALELA A MERCEDES SOARES BARBOSA NO BAIRRO ELDORADO. |
| Autor | José Saturnino Barcelos |
| Natureza | Matéria Legislativa |
| Tipo Matéria | PRE Projeto de Resolução 061/2017 |
| Número Páginas | 4 |
| Comprovante emitido por: | saploper |



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

APROVADO POR UNANIMIDADE
27/04/2017
PRESIDENTE

LIDO
06/04/17

[Handwritten signature]

2
R

Projeto de resolução Nº 061/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO ART. 42 ITEM XXIV, DECRETA e SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.”

Art.1º - Fica denominada a Rua Edigar Francisco da Cruz, a rua paralela a Mercedes Soares Barbosa no Bairro Eldorado

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de Março de 2017

[Handwritten signature]
José Saturnino Barcelos
Vereador

3
R

Dados para Denominação de Logradouro Público

Gabinete Vereador Barcelos Resina

Nome: Edigar Francisco da Cruz

Nascido em: 11/04/1945

Cidade de origem: Santa Maria Madalena, residindo na cidade de Conceição de Macabu a partir de 1980

Residente: Rua Projetada s/nº -Bairro Eldorado - Conceição de Macabu/RJ

Filiação: Pai: Delfino Francisco da cruz

Mãe: Rita Francisca da Penha

Nome do Esposa: Marlene Francisca de Souza

Filhos: Vinicius Souza da Cruz e Vanessa Souza da Cruz

Faleceu em 08/07/2013

Avô de : Giovanna Melegari Cruz

Empresário no ramo de transporte, proprietário da Transportadora São Francisco que posteriormente virou transportadora Vanessa, prestou de serviços de transporte Rural Rodoviário e Escolar (prestando serviço na Usina Victor Sence e Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu desde o ano de 1982, candidatou-se a Vereador no ano de 2004 pelo Partido PMDB.

Justificativa

Trata-se de um logradouro público ainda sem nome .

Foi sugerido por várias pessoas que conheceram a homenageado, inclusive amigos e familiares, em reconhecimento à sua história de vida digna e honesta.

Esse projeto de resolução é embasado no relacionamento que tivemos com o homenageado, por sua importância como cidadão e empresário, contribuindo com desenvolvimento de nosso município, além de gerar muitos empregos . Histórico de

Vida do Senhor Edgar Francisco da Cruz

Nascido em Santa Maria Madalena em 11/04/1945 residente na cidade de Conceição de Macabu desde 1980

Casado com Marlene Francisca de Souza, nascida em 13/01/1956 em Santa Maria Madalena, também residente na cidade de Conceição de Macabu desde 1980

Pai de dois filhos

*Vinicius Souza da Cruz nascido em Campos dos Goytacazes em 07/08/1986 residente em Conceição de Macabu

Casado com Rozane Saul Melegari nascida em Trajano de Moraes em 19/08/1989 residente em Conceição de Macabu

Vanessa Souza da Cruz, nascida em Campos dos Goytacazes 01/03/1993 residente em Conceição de Macabu

Casada com Marlon Junior Inácio da Silva, nascido em Conceição de Macabu em 26/01/1991

#Avo de

* Giovanna Melegari Cruz, nascida em 12/01/2012 em Conceição de Macabu

Desde muito cedo, começou a trabalhar para ajudar no sustento da sua família, nascido em Santa Maria Madalena, mudou-se para nosso município em 1980, onde com muito esforço e perseverança, atuou no ramo empresarial rodoviário, com a empresa Transportadora São Francisco, que posteriormente denominou-se Transportadora Vanessa, atuando no ramo de transporte Rural Rodoviário e Escolar , prestando serviços a Usina Victor Sence, e Prefeitura de Conceição de Macabu desde 1982 .

Candidatou-se a Vereador no ano de 2004 pelo PMDB

4
2

Paralelamente a sua vida profissional, seu Edgar cultivou muitos amigos, com amor e dedicação ao próximo e a família, e com respeito aos funcionários, deixando o exemplo do trabalho com honestidade, amor, respeito, humildade e perseverança.

É com orgulho e humildade que nós, Esposa, filhos, amigos (muitos), netos, genro e nora, podemos dizer Edgar Francisco da Cruz:

“Tú és digno, desta justa homenagem”.

Pelo exposto, encaminho a presente Resolução.



José Saturnino Barcelos

Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 061 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 061 de 2017, de autoria do ilustre Vereador José Saturnino Barcelos, que objetiva denominar como Rua Edigar Francisco da Cruz, a rua paralela a Mercedes Soares Barbosa, localizada no bairro Eldorado.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

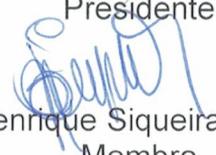
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 061 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2017.


Andre Luiz de Sousa Fernandes
Relator


Valmir Tavares Lessa
Presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PARECER

DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 061 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 061 de 2017, de autoria do ilustre Vereador José Saturnino Barcelos, que objetiva denominar como Rua Edigar Francisco da Cruz, a rua paralela a Mercedes Soares Barbosa, localizada no bairro Eldorado.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 061 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2017.


Carlos Augusto de Paula Barbosa
Relator


Andre Luiz de Sousa Fernandes
Presidente


Nathália Silveira Braga
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

8
R

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 061 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 061 de 2017, de autoria do ilustre Vereador José Saturnino Barcelos, que objetiva denominar como Rua Edigar Francisco da Cruz, a rua paralela a Mercedes Soares Barbosa, localizada no bairro Eldorado.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 061 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2017.

José Messias dos Santos Alves
Relator


Andre Luiz de Sousa Fernandes
Presidente


Sandro de Oliveira Daumas
Membro



PORTARIA Nº. 346/2017, EM 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91, considerando:

A certidão expedida pelo secretário da Comissão Processante Permanente, certificando a revelia do indiciado, nos termos do artigo 159 da Lei 081/91, nos autos do processo disciplinar nº 1818/17.

Resolve:

Art. 1º. Designar, nos termos do artigo 159 § 2º da Lei 081/91, à servidora, Diana Favilla Paixão Abreu Gomes, bacharel em direito, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para na qualidade de defensor dativo acompanhar o processo em epígrafe, e, para no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, bem como, postular o que entender cabível, visto que o indiciado encontra-se revel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 20 de abril de 2017
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, referente a Contratação de empresa especializada para produção, promoção, realização e comercialização da XXXIII Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu - 2017, a qual será concedida termo de permissão de uso oneroso do imóvel público denominado Parque Municipal de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Usina, Conceição de Macabu; vinculado ao processo administrativo 2445/2017, em decorrência da constatação de erro no objeto licitatório acima citado. Ao tempo, que o Pregoeiro informa que o pregão supracitado será realizado brevemente com o objeto adequado, a data será publicada respeitada a Lei 10.520/2002. Pelo exposto, o Pregoeiro, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Conceição de Macabu, 26/04/2017
Leandro Silva Gonçalves
Pregoeiro
Portaria nº. 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato: nº 004/2017
- 2- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Contratante, e a BM PAULA & LOPES LTDA - ME - Contratado.
- 3- Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionado, conforme consta Projeto Básico.
- 4- Prazo: De 12 meses a contar da data de sua publicação.
- 5- Valor Total: R\$ 27.600,000 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Conceição de Macabu, 24 de abril de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 363/2017, EM 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 125 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o Servidor Estatutário, BRUNO DOS SANTOS GOMES, Digitador, Matrícula nº. 4625977 em virtude do processo administrativo nº. 014777/2016 de 25/11/2016, pela prática da infração de manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, tipificada no art. 112 inciso V da Lei nº. 081/91, com pena de advertência, com fulcro no Art. 124 do mesmo diploma legal, convertida em suspensão pelo prazo de 30 (Trinta) dias em virtude da reincidência, nos termos do Artigo. 125 da Lei nº 081/91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 045/2017. Processo n.º 303/2017 e 558/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 15/05/2017. Hora: 10:00 horas.

Conceição de Macabu, 02/05/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

Resolução Legislativa nº 061/2017

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Rua Edigar Francisco da Cruz, a rua paralela a Mercedes Soares Barbosa no bairro Eldorado.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 27 de abril de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018